



PORTARIA Nº 057/DIAT/ASTEC/SEMAD

Porto Velho, 20 de maio de 2011.

**Normatiza a identificação da frota de veículos municipais, a padronização de cor e as regras para abastecimento.**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições previstas nos arts. 1º e 2º, inciso IX, e art. 5º, inciso XII, do Anexo I ao Decreto nº 11.550/2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30 de dezembro de 2009 e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos concernentes à identificação dos equipamentos, máquinas e veículos de propriedade do Poder Executivo Municipal e aqueles que, mediante contrato de locação ou outros meios prestem serviços ao Município;

Considerando que os equipamentos e veículos de diversas origens e que prestam serviços à Administração Municipal prescindem de regras e controle para o seu abastecimento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Constitui a Frota Municipal:

I - os veículos adquiridos pelo Município e integrados ao seu patrimônio;

II – os veículos adquiridos por meio de convênios com outros entes públicos de qualquer esfera de governo;

III – os veículos recebidos de outros entes públicos de qualquer esfera de governo e adquiridos pelo órgão conveniente;

IV – os veículos recebidos por doação de entes públicos de qualquer esfera de governo;

V – os veículos, máquinas e equipamentos que prestam serviços ao Município por prazo certo e definido mediante contrato;

VI – os veículos, máquinas e equipamentos cedidos temporariamente ao Município para realizarem tarefas em qualquer dos órgãos da



Administração, mediante convênio, termo de cooperação e atos, instrumentos previstos na legislação.

**Art. 2º** - Os veículos adquiridos pelo Município, conforme previsto no inciso I do art. 1º, deverão obrigatoriamente ser na cor branca, objetivando padronizar a cor da Frota Municipal e facilitar sua identificação.

**Parágrafo único** - Os veículos, máquinas e equipamentos tipificados nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 1º desta Portaria estão desobrigados das exigências do caput.

**Art. 3º** - Os veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal e caracterizados nos termos dos incisos II e VI do art. 1º deverão ter a cópia da documentação original encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para cadastramento definitivo ou provisório, na Divisão de Fiscalização e Contratos – DIFC/SEMAD, para fins de identificação e autorização de abastecimento.

**Art. 4º** – Todos os veículos integrantes de Frota Municipal deverão, obrigatoriamente, ser identificados através de plotação de emblemas e texto, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo primeiro** - Os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da Frota Municipal somente poderão circular após atendido o disposto no caput.

**Parágrafo segundo** – Somente serão autorizados, para abastecimento pela Divisão de Fiscalização e Contratos – DIFC/SEMAD, os veículos, máquinas e equipamentos devidamente cadastrados e identificados, conforme disposto nos arts. 3º e 4º desta Portaria.

**Art. 5º** - Os veículos, máquinas e equipamentos atualmente integrantes da Frota Municipal deverão se adequar aos dispostos nesta Portaria, em especial ao previsto no art. 4º, Anexo I, no prazo de 30 dias.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 485/GAB/SEMAD, publicada no DOM, nº 2988, de 19 de março de 2007.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I

### PORTARIA Nº 057/DIAT/ASTEC/SEMAD

#### ESPECIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS:

- \* material resistente;
- \* tipologia de fonte: Impact;
- \* dimensão: 50 cm x 50 cm (largura x comprimento);
- \* fundo predominante na cor branca.

#### Texto:

- \* **PREFEITURA DE** – em maiúscula, cor vermelha;
- \* **Porto Velho** - na cor preta, com iniciais em maiúscula;
- \* **Cidade de Todos** - na cor vermelha, com iniciais em maiúscula;
- \* **Nome da Secretaria** - na cor vermelha, com iniciais em maiúscula.

#### Símbolo:

- \* LOGOMARCA da Prefeitura
- \* dimensão: 30 cm x 90 cm (largura x comprimento)

#### Adesivos de recortes personalizados VEÍCULOS





## ANEXO I

### PORTARIA Nº 057/DIAT/ASTEC/SEMAD

#### ESPECIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETAS:

- \* material resistente;
- \* tipologia de fonte: Impact;
- \* dimensão: 12 cm x 20 cm; (largura x comprimento);
- \* com fundo predominante na cor branca.

**Texto:**

- \* **PREFEITURA DE** – em maiúscula, cor vermelha;
- \* **Porto Velho** - na cor preta, com iniciais em maiúscula;
- \* **Cidade de Todos** - na cor vermelha, com iniciais em maiúscula;
- \* **Nome da Secretaria** - na cor vermelha, com iniciais em maiúscula.

### Adesivos de recorte personalizado MOTO





ANEXO I  
PORTARIA Nº 057/DIAT/ASTECS/SEMAD



COMO ESTOU DIRIGINDO ?  
3901-3094

USO EXCLUSIVO  
EM SERVIÇO